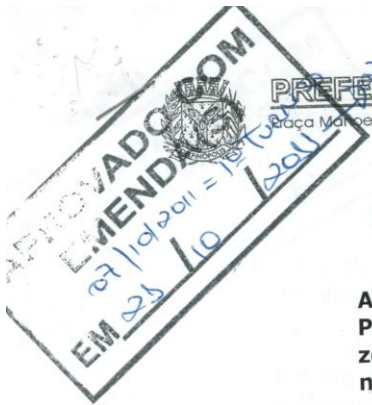




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 021 / 2011

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação ao Patrimônio Público um lote de terreno situado na zona urbana do Município de Delfinópolis, como nesta se especifica, e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Senhor Alaídes Luiz Cruvinel, sem encargos, bem imóvel localizado no perímetro urbano de Delfinópolis, com área de 1.165,50 m.² (um mil cento e sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), objeto da matrícula n.º 20.004, da Serventia Registral da Comarca de Cássia.

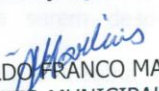
Art. 2º - O referido lote, após passar ao patrimônio do Município, deverá ser transformado em rua, de forma de que os imóveis confrontantes à futura via pública venham a ser desmembrados pelo doador em lotes e, após legalmente fracionados, receber cada qual a respectiva matrícula junto à Serventia Registral da Comarca de Cássia-MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos atos notariais e de registro serão suportadas pelo doador.

Art. 4º - Ao doador caberá prover a futura rua dos seus respectivos meios-fios,

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 27 de junho de 2011.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


OSCAR KELLNER NETO
PROCURADOR-GERAL
OAB/MG - 1.449-A